



**PORTARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA N. 41/2019**

Dispõe sobre a suspensão do expediente

**O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTA CECÍLIA,**

**CONSIDERANDO** a realização de Correição de Transmissão do Acervo do Registro de Imóveis de Santa Cecília, conforme decisão administrativa proferida nos autos 0001861-02.2015.8.24.0600, expedida pela Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE:**


**Art. 1º SUSPENDER** os prazos, os procedimentos em trâmite e o expediente da serventia de Registro de Imóveis de Santa Cecília nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2019, em horário integral, ou enquanto durar a Correição de Transmissão de Acervo;

Encaminhe-se cópia à Serventia, ao Ministério Público, bem como à Subseção da OAB de Santa Cecília.

Publique-se, inclusive na página eletrônica da comarca no Portal do TJSC

Arquive-se cópia em pasta própria, dispensado o envio à CGJ/SC (art. 3º do CNCJ/SC)

Santa Cecília (SC) 29 de agosto de 2019



**VICTOR LUIZ CEREGATO GRACHINSKI**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro